

**DECRETO N° 044/2024**

**PROÍBE A UTILIZAÇÃO DE SOM AUTOMOTIVO, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO DE INTERNET, NA PRAIA SALINAS DO BICO NO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO/TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO**, senhor **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** que no mês de julho de 2024, é tradicionalmente realizada a temporada de veraneio na praia Salinas do Bico, em Carrasco Bonito/TO;

**CONSIDERANDO** que toda e qualquer estrutura física, comercial ou não na Praia Salinas do Bico necessita de autorização da Prefeitura Municipal organizadora para posterior instação;

**CONSIDERANDO** que os eventos oficiais do período de veraneio terão animação sonora nas datas e horários previamente definidos pela Prefeitura Municipal;

**CONSIDERANDO** que todos tem direito ao sossego e ao silêncio;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica proibida na Praia Salinas do Bico a instalação de quaisquer equipamentos físicos comerciais ou não, tais como: equipamentos de internet e congêneres, sem autorização da Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO.

**Parágrafo único** - Ficam os servidores do município autorizados, caso necessite requerer força policial para o fiel cumprimento do disposto no caput do Art. 1º deste decreto, sem prejuízo de demais medidas coercitivas.

**Art. 2º** - Fica proibida na Praia Salinas do Bico a utilização de som automotivo de qualquer natureza, tais como: sons de veículos, trios elétricos, carretinhas de sons automotivas, dentre outros congêneres, que possam perturbar o sossego público.

**Parágrafo único** - Fica os servidores do município autorizados, caso necessite requerer força policial para o fiel cumprimento do disposto no caput do Art. 2º deste decreto, sem prejuízo de demais medidas coercitivas.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2024.

**GILVAN BANDEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal